

Requerimento n.º 037/2016
De 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

Gilmar Dias de Oliveira, Vereador com assento a esta edilidade, vem com o devido respeito, **requerer**, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito requerendo o seguinte:

Por meio da Lei nº 1296/2016 a Prefeitura Municipal “Dá nova redação acerca da concessão de benefício de tíquete alimentação aos servidores municipais de Santa Clara d’Oeste e dá outras providências”

Constou na Lei em comento no artigo 1º - que concedera o Tíquete Alimentação aos servidores públicos municipais, titulares de cargo público efetivo e de provimento em comissão, servidores regidos por contrato temporário, aos aposentados e pensionistas que a época encontravam-se sob a égide do extinto Fundo de Previdência Municipal de Santa Clara D’Oeste e aos Conselheiros Tutelares;

Considerando que tinham vários servidores Públicos que não eram beneficiados com o Tíquete;

Desta forma, sem nenhuma dúvida, surge a necessidade de se obter informações sobre o assunto, até porque cabe aos Edis acompanhar e fiscalizar a correta concessão do benefício, uma vez que foram revogadas a leis 864,888/2006, 892/07, 943/08, 1155/13 e 1273/15.

Desta forma, **requer-se** seja enviado ofício ao Executivo para que, no prazo legal encaminhe relação dos servidores públicos municipais e setores que trabalham que não recebiam tíquete alimentação e passaram a receber com a Lei nº 1296/2016;

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 18 de maio de 2015.

Gilmar Dias de Oliveira
-Vereador-
Presidente da Câmara